

PARECER Nº 1511/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 408/2011.

O Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Sandra Tadeu, disciplina o ingresso de crianças e adolescentes nas "lan houses", "cyber-cafés" e estabelecimentos similares, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo, tem como base o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 95/98, segundo o qual o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica. Por isso, o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa propõe alterações na Lei Municipal 13.720, de 2004 e revogação expressa da Lei Municipal 11.610, de 1994. O substitutivo também sugere a alteração da multa proposta.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o Projeto de Lei em questão é meritório e deve prosperar. Nos últimos anos houve grande crescimento da prestação de serviço a que se refere este Projeto de Lei (Lan Houses, cyber –cafés, casas de jogos eletrônicos). Faz-se necessário fiscalizar estes serviços para que as crianças e adolescentes tenham acesso somente a conteúdos adequados à sua faixa etária. O presente projeto apresenta grande relevância social, pois ao disciplinar o acesso a internet e jogos inúmeros, contribui para o combate aos efeitos nocivos que a exposição sem limites a estes pode causar à formação de crianças e adolescentes, inclusive com prejuízo escolar, podendo estimular o comportamento agressivo.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 19/09/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente

Milton Ferreira – PSD – Relator

Cláudio Prado - PDT

Florianio Pesaro - PSDB

Juliana Cardoso – PT